



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

TERMO DE REFERÊNCIA - SESOT - 02/2020

1 - OBJETO

1.1 - Trata o presente Termo de Referência da contratação de empresa para a fornecimento de material permanente: EQUIPAMENTOS DIVERSOS, de acordo com o quantitativo e especificações estipuladas, mediante Dispensa de Licitação na sistemática de Cotação Eletrônica visando atender às necessidades da Procuradoria da República no Amapá.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. - **Motocompressor de ar e calibrador eletrônico de pneus:** justifica-se essa demanda pela necessidade de a Seção de Segurança Orgânica e Transporte efetivar a manutenção preventiva dos veículos oficiais sob sua responsabilidade. Entre as manutenções preventivas, destaca-se a constante atividade de calibração de pneus para que a vida útil dos veículos e a integridade física de seus ocupantes seja preservada- **01 unidade** de motocompressor de ar e **01 unidade** de calibrador eletrônico de pneus.

2.2 - **Chaveador automático de transferência de energia para rack:** justifica-se essa demanda pela necessidade de a PR/AP possuir equipamentos servidores de rede sem redundância de energia ficando o equipamento sujeito a apenas uma fonte de energia - **02 unidades**

3 - ESPECIFICAÇÕES/PREÇOS:

3.1 A descrição, quantidade e estimativa de preço dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas no quadro a seguir.

3.2 Os valores estimados deverão ser aferidos com base na média dos preços encontrados em ampla pesquisa de mercado.

3.3 A disputa será por itens e os valores estimados (unitários) neste termo serão os valores máximos aceitáveis para contratação.

3.4 Fazem parte das ESPECIFICAÇÕES, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

ITEM	SETOR SOLICITANTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTD	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
01	SESOT	MOTOCOMPRESSOR DE AR PARA PNEU DE VEÍCULOS AUTOMOTORES : Das características mínimas do equipamento: deslocamento teórico: 8,5 pcm; pressão de 120lbf/pol²; com rodas de transporte; com cabo de manobras; tensão: 110 volts; pressão máxima de operação de 120lbf/pol²; pressão mínima de operação de 120lbf/pol²; potência do motor de 2HP; reservatório de 25litros; adaptável a calibrador eletrônico de pneus <i>Marca de referência: similar ou superior à marca Schulz</i>	UN	01	R\$ 1.008,90	R\$ 1.008,90
02	SESOT	KIT CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO Das características mínimas do equipamento: tensão: 110 V compatível com ar; auto iluminado; teclado touch resistente; tela com teclas para ajustar calibragem; sonorizador para informar finalização de calibração; calibrador eletrônico próprio para calibração de pneus de veículos automotores de porte médio; potência máxima de consumo: 10 watts faixa de trabalho : 4 a 145 Psi (0,3 a 10 Bars) Dos acessórios mínimos: 02 bicos europeus mangueira PSI de 10 metros kit de instalação para adaptação em motocompressor de ar padrão Schulz ou marca similar; suporte para mangueira <i>Marca de referência: similar ou superior à marca ExcelBr</i>	UN	01	R\$ 1.007,44	R\$ 1.007,44



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

03	SESOT	CHAVEADOR AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA (AUTOMATIC TRANSFER SWITCH) PARA RACK Das características mínimas do equipamento: Conformidade com a norma NBR 14136; Corrente nominal de 20A das tomadas de saída, tensão das tomadas de saída de 110V/220V; Tensão de entrada: bivolt automático ou com chave seletora 110V e 220V; Tensão das tomadas de saída: como a tensão de entrada, bivolt 110V/220V; Corrente (amperagem) das tomadas de saída: 20A; Quantidade mínima de tomadas de saída: 8 tomadas; Altura do bastidor 1U ou 2U. Referência: Logmaster/ATS 20A	UN	02	R\$ 2.894,09	R\$ 5.788,18
TOTAL						R\$ 7.804,52

4 - FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 a) Lei 8.666/93, atualizada;
b) Decreto nº 10.024/2019;
c) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
e) Decreto nº 8.538/2015.

5 – DAS DEFINIÇÕES E LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO

- 5.1 As empresas devem apresentar produtos que atendam os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.2 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á mediante a expedição de Notas de Empenho, conforme necessidade do Procuradoria da República no Estado no Amapá.
- 5.2.1 O envio das Notas de Empenho poderá ser feito através de e-mail, sendo que Contratado deverá acusar o recebimento da Nota de Empenho no **prazo máximo de 48 horas após o seu envio.**
- 5.3 Os produtos que compõem o objeto deste certame deverão ser entregues, no prédio Sede da Procuradoria da República no Estado no Amapá, localizada na Av. Ernestino Borges, 535 – CEP 68908-198 – Bairro: Julião Ramos, Macapá/AP.
- 5.4 As entregas deverão ocorrer em dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário de expediente, com exceção de feriados ou quando não houver expediente na sede da CONTRATANTE.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

5.5 O prazo máximo para a entrega do objeto, será **de 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Nota de Empenho**, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a CONTRATANTE venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.6 A apresentação dos materiais deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

5.6.1 No ato da entrega, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal, discriminando todos os materiais fornecidos.

5.6.2 Deverá a CONTRATADA entregar os bens em perfeito estado, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta. A nota fiscal apresentada deverá atender as exigências do fisco do Estado do Amapá.

5.6.3 Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Além disso, o objeto a ser entregue, impreterivelmente, deverá obedecer à marca e ao modelo apresentado na proposta, salvo nos casos de itens tecnológicos, mediante prévia consulta à administração, em que por razão de avanço tecnológico o fabricante considere a descontinuidade de determinado modelo em detrimento de outro e desde que atenda os requisitos previstos no Termo de Referência e que seja de qualidade igual ou Superior.

5.6.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, contendo prazo de validade e demais informações exigidas por lei;

5.6.5 As embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);

5.7 DOS PRODUTOS EM DESACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

5.7.1 O fornecimento de produto com defeito de fabricação, inapropriados para o uso, e todos aqueles que se encontrarem em desacordo com este Termo de Referência, com o Edital e seus demais anexos, ensejará a sua devolução, dentro do prazo de garantia fixado neste instrumento, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.

5.7.1.1 Os produtos referidos neste subitem deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, depois de notificada a empresa.

5.7.1.2 A CONTRATADA deverá recolher, as suas expensas, o material recusado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação para substituição.

5.7.2.1 Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, esta Procuradoria da República se reservará ao direito de proceder à devolução dos materiais recusados, preferencialmente por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e descontará o valor da despesa, dos créditos a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram homologados;

5.7.2.2 Na hipótese de não haver créditos em favor da empresa infratora e esta, mesmo após devidamente intimada, não emitir qualquer manifestação acerca do ocorrido, fica esta Procuradoria da República no direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir;

5.8. A prorrogação do prazo de entrega deverá ser solicitada antes de sua expiração, somente sendo permitida nas hipóteses do item 5.5 deste Termo de Referência, justificadamente, à Coordenadoria de Administração da PR/AP, unidade competente para decidi-la.

5.8.1. Somente serão processados os pedidos protocolados dentro dos prazos especificados neste instrumento para o cumprimento da obrigação a qual se pede a prorrogação.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS E DEMAIS GARANTIAS

6.1 O período de garantia e os prazos de validade dos produtos/serviços objetos deste Termo de Referência



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

serão de, **no mínimo, 90 (noventa) dias**, a contar do **recebimento definitivo**, se outro maior não for previsto na proposta da contratada ou na embalagem do produto pelo fabricante.

6.2 - Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** prestará serviços de assistência técnica, efetuando serviços de manutenção corretiva ou, se necessário, troca de qualquer peça do próprio equipamentos/mobiliário, sem ônus para a Procuradoria da República;

6.2 - Os chamados de assistência técnica deverão ser atendidos em prazo não superior a **48 (quarenta e oito) horas** e os serviços deverão estar concluídos em no máximo **72 (setenta e duas) horas** a contar do comparecimento do técnico. Caso a **CONTRATADA** não termine os serviços no prazo estipulado, deverá promover a substituição do equipamento/mobiliário por um novo, igual ao existente. Este equipamento/mobiliário deverá ficar à disposição da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, até que o produto original venha a ser consertado.

7 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O objeto deste Termo de Referência será recebido por Comissão ou Setor (es) designados para este fim, da seguinte forma:

a) **PROVISÓRIO:** no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado no Amapá, CNPJ n.º 26.989.715/0009-60, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

a.1) O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

b) **PERMANENTE:** após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações, para efeito de testes e verificação da conformidade do bem com as exigências deste instrumento e da proposta, bem como consequente aceitação, procedendo-se observações, se necessário e, ainda, as disposições dos artigos 73 ao 76 da Lei 8.666/93.

c) O prazo para testes e recebimento definitivo será de **10 (dez) dias úteis**, a partir da entrega do objeto pela **CONTRATADA**.

d) No caso do objeto ser entregue incompleto ou apresentar alguma desconformidade passível de ser sanada, o prazo de recebimento definitivo passará a contar na sua totalidade, a partir da correção da pendência.

e) Os testes de que trata este item, para os fins de recebimento definitivo e pagamento, serão feitos por amostragem. Posteriores constatações de defeitos de fabricação ou inapropriação para o uso serão regidos pelo previsto neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos disponibilizados pela Administração da Procuradoria da República no Amapá.

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O Contratado deverá apresentar, junto com o material fornecido, Fatura ou Nota Fiscal em nome da Procuradoria da República no Estado no Amapá, CNPJ n.º 26.989.715/0009-60, na qual deverá constar o número da Nota de Empenho, **os números do Banco, da Agência e da conta corrente do Contratado** e a descrição clara e sucinta do(s) bens(s), acompanhada das respectivas comprovações de que mantém as condições de habilitação da Dispensa de licitação.

9.2 O pagamento ao Contratado pelo fornecimento do objeto será efetuado em até **10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto**, devidamente entregue à PR/AP, por meio de depósito em conta corrente



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

através de Ordem Bancária.

9.3 Na hipótese de o Contratado deixar de entregar qualquer documentação exigida neste termo ou de deixar de cumprir algum dos requisitos de habilitação da Dispensa de licitação, a PR/AP o notificará para que sejam sanadas as pendências no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.

9.3.1 Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem que haja a regularização por parte do Contratado, ou apresentação de defesa aceita pela PR/AP, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento, estará o Contratado sujeito às sanções administrativas previstas.

9.4 Caso o fornecimento seja recusado, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento.

9.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte do Contratado, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PR/AP.

9.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7 A PR/AP fica obrigada a fazer as retenções legais.

9.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela Procuradoria da República no Estado no Amapá, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira = $(TX / 100) / 365$;

TX = Percentual da taxa anual de juros de mora de 6,00% (definido no art. 1.062 – Cód. Civil);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

9.9 A fatura não aceita pela PR/AP será devolvida ao Contratado para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA PR/AP

10.1 Constituem obrigações da Procuradoria da República no Estado no Amapá:

- a) Prestar informações e esclarecimentos ao Contratado, bem como proporcionar-lhe todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- b) Atender às disposições deste Termo de Referência, do Edital e demais anexos;
- c) Requisitar o fornecimento dos produtos mediante entrega de nota de empenho à empresa vencedora do item;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência, Proposta da Empresa e Edital;
- e) Receber o(s) produto(s) fornecido(s) pelo Contratado, desde que esteja(m) em conformidade com as especificações deste instrumento, Edital e proposta.
- f) Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo do objeto, a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela comissão ou setor responsável, observadas as demais condições exigidas por este Termo de Referência, Edital e demais anexos;
- g) Documentar as ocorrências havidas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

h) Notificar o Contratado em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso;

i) Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, no Edital e demais anexos, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O Contratado se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, no Edital da Dispebsa de licitação e demais anexos, e na sua proposta, de maneira que o fornecimento do objeto seja realizado na forma contratada e, em especial:

a) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Instrumento, no Edital e demais anexos;

b) Fornecer o objeto de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

c) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela PR/AP quanto ao fornecimento do objeto;

d) Não fornecer o objeto além dos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

e) Manter, todas as condições de habilitações e qualificação regularmente exigidas na Dispensa de Licitação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas de regência.

f) Substituir as suas expensas o objeto, no total ou em parte, fornecido com defeitos ou incorreções, bem como sempre que estiver em desacordo com este Termo de Referência, o Edital e seus demais anexos;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da PR/AP, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste instrumento, do Edital e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido, sem prévia e expressa anuência da PR/AP;

i) Cuidar para que seus sócios, bem como seus gerentes e diretores não sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos Órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). Caso venha a ocorrer tal situação a PR/AP deverá ser informada imediatamente, por escrito, para as medidas cabíveis.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 Se a(s) licitante(s) vencedora(s) e/ou a empresa contratada descumprirem as condições deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades neles previstas, como também às estabelecidas nas leis n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e demais normas que regem a matéria e estarão sujeitas à aplicação pela Contratante de uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, abaixo relacionadas, sem prejuízo das demais cominações legais:

a) advertência;

b) multa;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1.1 A aplicação da(s) penalidade(s) e sanções caberá à autoridade competente da Unidade do MPU, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

12.1.2 A Administração, além da multa prevista neste tópico, poderá rescindir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas em Lei e neste Termo de Referência, Edital e seus anexos.

12.2 Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, c/c o artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de retirar a Nota de Empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

12.3 Será aplicável sobre o valor total do item ou da Nota de Empenho, cumulativamente ou não com outras sanções, multa na forma abaixo, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

12.3.1 Para a não execução de qualquer obrigação não prevista nas tabelas a seguir, multa de até 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

12.3.2 Nas tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% sobre o valor total do(s) item(s) ou da Nota de Empenho
02	1,0% sobre o valor total do(s) item(s) ou da Nota de Empenho
03	5,0% sobre o valor total do(s) item(s) ou da Nota de Empenho
04	10,0% sobre o valor total do(s) item(s) ou da Nota de Empenho

12.3.3 Quando o descumprimento referir-se a parte da Nota de Empenho, a multa incidirá sobre o valor total do(s) item(ns) descumprido(s). Quando o descumprimento referir-se ao total da Nota de Empenho, a multa será calculada com base no valor total desta.

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não confirmar o recebimento da nota de empenho dentro do prazo estabelecido.	01	Por dia de atraso, limitado a 10 dias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE

2	Deixar de receber a nota empenho no prazo estabelecido	01	Por dia de atraso, limitado a 10 dias.
3	Recursar-se a receber a nota de empenho	04	Por evento.
4	Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	04	Por dia de atraso, limitado a 10 dias.
5	Recusar-se, dentro do prazo de garantia, a efetuar a substituição do objeto ofertado em desacordo com o Termo de Referência, Edital e demais anexos, quando notificado para esse fim.	04	Por evento.
6	Substituir o objeto ofertado que estiver dentro do prazo de garantia, fora do prazo estabelecido.	02	Por dia de atraso, limitado a 10 dias.
7	Recusar-se a realizar a manutenção corretiva ou troca de equipamento por um novo, no caso de o dano ao equipamento ter sido causado pelo produto fornecido, fora do prazo estabelecido.	04	Por evento.
8	Realizar a manutenção corretiva ou troca de equipamento por um novo, no caso de o dano ao equipamento ter sido causado pelo produto fornecido, fora do prazo estabelecido.	01	Por dia de atraso, limitado a 10 dias.
9	Deixar de enviar documentação exigida no Edital, Termo de Referência e demais anexos, dentro do prazo estabelecido.	03	Por evento, sobre o valor total dos itens.
10	Abandonar o certame, deixando de responder aos questionamentos do pregoeiro no prazo estabelecido.	03	Por evento, sobre o valor total dos itens.
11	Não manter a proposta ou desistir do lance.	04	Por evento
12	Comportar-se de modo inidôneo.	04	Por evento
13	Fizer declaração falsa.	04	Por evento
14	Apresentar documentação falsa.	04	Por evento
15	Cometer fraude fiscal.	04	Por evento

12.4 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura ou cobrada judicialmente consoante o § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

12.5 Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no **subitem 12.2** e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

12.6 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.7 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no **subitem 12.2** e no art. 87 da Lei n.º



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.8 Recursos – Da aplicação **das penalidades de advertência e multa** poderão ser interpostos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, ao Exmo. Sr. Procurador – Chefe (art. 106, inc. VIII, do Regimento Interno do MPF), a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Da aplicação **da penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a unidade gestora**, caberá recursos, no mesmo prazo, ao Exmo. Sr. Procurador – Geral da República, a ser encaminhado Pelo Procurador-Chefe.

12.9 Pedido De Reconsideração – No caso de aplicação **da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a unidade gestora**, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador-Chefe, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.10 Nas hipóteses de **declaração de inidoneidade e impedimento de licitar e contratar com a União**, incumbe ao Exmo. Sr. Procurador – Geral da República a aplicação da penalidade e decidir os pedidos de reconsideração.

13 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A **CONTRATADA** deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

13.2. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, na redação dada pela Lei nº 12.349/2010), a Contratada deverá:

a) fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

a.1) a comprovação na entrega dos bens/materiais poderá ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, nos produtos, por catálogo(s) do fabricante, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

b) Acondicionar os bens, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

c) Atentar para o **Decreto nº 7.746/2012** – regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP).

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Deve ser adotado a Dispensa de Licitação na sistemática de cotação eletrônica.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA ESTADUAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE**

(Assinado Eletronicamente)

Francisco Itaécio Pereira Correia Junior

Chefe da Seção de Segurança Orgânica e Transporte/PR-AP